



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI

Estado do Paraná

CNPJ: 95.639.472/0001-03

Avenida 28 de Setembro, 711 - Centro - Fone/Fax: (0**43) 3437-1116

CEP: 86.895-000 - Novo Itacolomi - Pr

LEI Nº 748/2010

SÚMULA: Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Novo Itacolomi, para o Exercício Financeiro de 2011.

A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU O PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

L E I

Artigo 1º - O Orçamento Geral do Município de Novo Itacolomi, para o exercício financeiro de 2011, Estima a Receita e Fixa a Despesa em R\$ 8.352.835,77 (Oito milhões, trezentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e trinta e cinco reais, setenta e sete centavos), discriminados pelos anexos desta Lei.

Artigo 2º - A receita será realizada mediante a arrecadação dos Tributos, Transferências Constitucionais, Rendas e Outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da Legislação, em vigor e das especificações constantes no anexo nº 02, da Lei nº 4.320/64, com o seguinte desdobramento:

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

1 . RECEITAS CORRENTES

1 – 1. Receita Tributária	R\$	174.846,04
1 – 2. Receita Patrimonial	R\$	3.529,24
1 – 3. Receita de Serviços	R\$	8.823,04
1 – 4. Transferências Correntes	R\$	8.119.555,35
1 – 5. Outras Receitas Correntes	R\$	39.324,93

2 . RECEITAS DE CAPITAL

2 – 1. Alienações de Bens	R\$	1.743,79
2 – 2. Transferências de Capital	R\$	5.013,3

TOTAL GERAL DA RECEITA

R\$ 8.352.835,77

Artigo 3º - A despesa será realizada segundo a descrição dos quadros Programas de Trabalho e Natureza de Despesa, que apresenta o seguinte desdobramento:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLMI

Estado do Paraná

CNPJ: 95.639.472/0001-03

Avenida 28 de Setembro, 711 - Centro - Fone/Fax: (0**43) 3437-1116

CEP: 86.895-000 - Novo Itacolomi - Pr

01 – POR FUNÇÃO DE GOVERNO

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

01 – Legislativa	R\$ 457.011,50
04 – Administração	R\$ 1.692.652,61
06 – Segurança	R\$ 39.495,48
08 – Assistência Social	R\$ 663.876,61
10 – Saúde	R\$ 1.856.982,98
12 – Educação	R\$ 1.887.889,47
13 – Cultura	R\$ 17.755,25
15 – Urbanismo	R\$ 463.603,46
17 – Saneamento	R\$ 21.764,50
18 – Gestão Ambiental	R\$ 16.609,75
20 – Agricultura	R\$ 79.504,10
26 – Transporte	R\$ 790.219,87
27 – Desporto e Lazer	R\$ 96.685,02
28 – Encargos Especiais	R\$ 197.769,50
99 – Reserva de Contingência	R\$ 71.015,67
TOTAL GERAL DA DESPESA	R\$ 8.352.835,77

02 – POR SUBFUNÇÕES

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

031 – Ação Legislativa	R\$ 457.011,50
121 – Planejamento e Orçamento	R\$ 331.554,36
122 – Administração Geral	R\$ 776.282,81
123 – Administração Financeira	R\$ 584.815,44
181 – Policiamento	R\$ 39.495,48
241 – Assistência ao Idoso	R\$ 34.441,75
243 – Assistência a Criança e ao Adolescente	R\$ 68.885,84
244 – Assistência Comunitária	R\$ 560.549,02
301 – Atenção Básica	R\$ 1.810.599,48
304 – Vigilância Sanitária	R\$ 5.582,00
305 – Vigilância Epidemiológica	R\$ 40.801,50
361 – Ensino Fundamental	R\$ 1.489.686,91
365 – Educação Infantil	R\$ 381.592,81



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI

Estado do Paraná

CNPJ: 95.639.472/0001-03

Avenida 28 de Setembro, 711 - Centro - Fone/Fax: (0**43) 3437-1116

CEP: 86.895-000 - Novo Itacolomi - Pr

366 – Educação de Jovens e Adultos	R\$	1.718,25
367 – Educação Especial	R\$	14.891,50
391 – Patrimônio Hist. Artístico e Arqueológico	R\$	6.873,00
392 – Difusão Cultural	R\$	10.882,25
452 – Serviços Urbanos	R\$	463.603,46
541 – Preservação e Conservação Ambiental	R\$	16.609,75
601 – Promoção da Produção Vegetal	R\$	42.612,60
602 – Promoção da Produção Animal	R\$	14.891,50
605 – Abastecimento	R\$	21.764,50
606 – Extensão Rural	R\$	22.000,00
782 – Transporte Rodoviário	R\$	790.219,87
812 – Desporto Comunitário	R\$	96.685,02
843 – Serviços da Dívida Interna	R\$	195.478,50
846 – Outros Encargos Especiais	R\$	2.291,00
999 – Reserva de Contingência	R\$	71.015,67
TOTAL GERAL DA DESPESA	R\$	8.352.835,77



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI

Estado do Paraná

CNPJ: 95.639.472/0001-03

Avenida 28 de Setembro, 711 - Centro - Fone/Fax: (0**43) 3437-1116

CEP: 86.895-000 - Novo Itacolomi - Pr

03 – POR CATEGORIA ECONÔMICA

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

3 – Despesas Correntes	R\$ 7.986.867,07
4 – Despesas de Capital	R\$ 294.953,03
9 – Reserva de Contingência	R\$ 71.015,67
TOTAL GERAL DA DESPESA	R\$ 8.352.835,77

04 – POR ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO

01 – Câmara Municipal R\$ 457.011,50

01.001 – Legislativo Municipal	R\$ 457.011,50
--------------------------------	----------------

02 – Secretaria Municipal de Governo R\$ 331.554,36

02.001 – Executivo Municipal	R\$ 331.554,36
------------------------------	----------------

03 – Secretaria Municipal de Administração

Planejamento e Finanças R\$ 815.778,29

03.001 – Administração Geral	R\$ 716.577,14
03.002 – Divisão de Recursos Humanos	R\$ 55.099,40
03.003 – Divisão de Licitações	R\$ 44.101,75

04 – Secretaria Municipal de Fazenda R\$ 782.584,94

04.001 – Divisão de Contabilidade	R\$ 277.118,55
04.002 – Divisão de Tesouraria	R\$ 325.336,19
04.003 – Setor de Controle Interno	R\$ 38.568,99
04.004 – Divisão de Receita Cadastro e Tributação	R\$ 141.561,21

05 – Secretaria Municipal de Ação Social e Assuntos

da Família R\$ 663.876,61

05001 – Divisão de Assistência Social	R\$ 500.745,29
05002 – Fundo Municipal de Assistência Social	R\$ 163.134,32



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLMI

Estado do Paraná

CNPJ: 95.639.472/0001-03

Avenida 28 de Setembro, 711 - Centro - Fone/Fax: (0**43) 3437-1116

CEP: 86.895-000 - Novo Itacolomi - Pr

06 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e

Esporte	R\$2.002.329,74
06.002 – Divisão de Ensino	R\$1.091.052,91
06.003 – Divisão de Transporte Escolar	R\$ 400.352,25
06.004 – Divisão de Educação Infantil Irmã Dulce	R\$ 396.484,31
06.005 – Departamento de Cultura	R\$ 17.755,25
06.006 – Departamento de Esportes	R\$ 96.685,02

07 – Secretaria Municipal de Saúde/FUNDO MUNICIPAL

DE SAÚDE	R\$ 1.856.982,98
07.001 – Departamento de Saúde/Fundo Municipal de Saúde	R\$ 1.456.302,38
07.002 – Divisão de Vigilância Sanitária	R\$ 46.383,50
07.003 – Gestão de Programas na Área da Saúde	R\$ 354.297,10

08 – Secretaria Municipal de Indústria, Comércio

Agropecuária e Meio Ambiente	R\$ 117.878,35
08.001 – Divisão de Agricultura	R\$ 86.377,10
08.002 – Divisão de Pecuária e Saúde Animal	R\$ 14.891,50
08.003 - Divisão de Meio Ambiente	R\$ 16.609,75

09 – Reserva de Contingência

09.999 – Reserva de Contingência	R\$ 71.015,67
----------------------------------	---------------

10 – Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços

Urbanos	R\$ 1.253.823,33
10.001 – Divisão de Viação e Transporte Rodoviário	R\$ 790.219,87
10.002 – Divisão de Obras e Serviços Urbanos	R\$ 140.095,23
10.003 – Divisão de Serviços Públicos e Manu- tenção	R\$ 323.508,23

Artigo 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I – Programar a Execução da Despesa em níveis compatíveis à realização da Receita, a fim de manter a execução dentro do equilíbrio Orçamentário;

II – Realizar Operações de Crédito por Antecipação da Receita de acordo com a Legislação Vigente, através de Lei;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI

Estado do Paraná

CNPJ: 95.639.472/0001-03

Avenida 28 de Setembro, 711 - Centro - Fone/Fax: (0**43) 3437-1116

CEP: 86.895-000 - Novo Itacolomi - Pr

III – Abrir Crédito Adicional Suplementar, com os Recursos provenientes do provável excesso de arrecadação, através de lei;

IV – Abrir Créditos Adicionais Suplementares, até o limite de 30% (Trinta por cento) do presente Orçamento, através de Decreto, de acordo com o item III, parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64;

V – Em Dotações de Despesas determinadas pelo recebimento de Subvenções, Auxílios para Aplicação em despesas vinculadas no Limite dos valores recebidos;

VI – Fazer o remanejamento de dotações dentro de cada órgão, para suprir as defasagens de dotações orçamentárias com fontes de recursos da mesma origem, , nos termos do inciso VI, artigo 167 da Constituição Federal., através de Decreto;

VII– Abrir Crédito Adicional Suplementar, com recursos relativos ao Superávit Financeiro do exercício anterior até o limite de saldo existente nas respectivas fontes de recursos, tendo como base o inciso I, parágrafo 1º do artigo 43 da Lei 4320/64, através de Lei.

§ 1º - Os créditos adicionais de que trata o inciso IV poderá ocorrer de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, dentro da estrutura orçamentária.

§ 2º - Entende-se como categoria de programação, de que trata o inciso VI deste artigo, despesas que fazem parte da mesma classificação funcional programática e que pertence ao mesmo órgão e unidade orçamentária.

Artigo 5º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder por Decreto até o limite de 30 % (trinta por cento) das dotações definidas neste Orçamento, a compensação, conservação ou criação de fontes de recursos ordinários, vinculadas ou próprios dos Projetos/Atividades/Operações Especiais e das Obras, sem lhes alterar o valor global, com a finalidade de assegurar a execução das programações definidas nesta lei. Não serão computados neste limite os créditos adicionais abertos com base no artigo 4º.

Artigo 6º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a tomar as medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao comportamento efetivo da Receita, fixando em 1%, como forma de Reserva de Contingência, estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei nº 101 de 04/05/2000.

Artigo 7º - Fica o Poder Legislativo Municipal Autorizado a:

I – Abrir através de Resolução, Crédito Adicional Suplementar até o Limite de 30% da Despesa Fixada ao Poder Legislativo, servindo-se como recurso os constantes da lei Federal nº 4.320/64.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI

Estado do Paraná

CNPJ: 95.639.472/0001-03

Avenida 28 de Setembro, 711 - Centro - Fone/Fax: (0**43) 3437-1116

CEP: 86.895-000 - Novo Itacolomi - Pr

Artigo 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de 01 de Janeiro de 2011, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Novo Itacolomi, aos
22 (vinte e dois) dias do mês de Dezembro de 2010.

MOACIR ANDREOLLA

Prefeito Municipal